



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes a abertura de inscrições do concurso público visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de Cargos Públicos especificados neste edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre o dia 29 de agosto de 2025 e o dia 29 de setembro de 2025. O cronograma previsto para o concurso público está disposto no quadro a seguir:

Etapas	Prazo Previsto
<b>Cronograma de Inscrições</b>	
Publicação do Edital	29/08/2025
Período de Inscrições online	29/08/2025 a 29/09/2025
Prazo para impugnação do edital	09/09/2025
Divulgação dos pedidos de impugnação	12/09/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	11/09/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	16/09/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	17/09/2025
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	22/09/2025
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	29/09/2025
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	08/10/2025
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	09/10/2025
<b>Cronograma Prova Objetiva</b>	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	16/10/2025
<b>Realização da prova objetiva</b>	
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	20/10/2025
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	22/10/2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	23/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	03/11/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	04/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva	07/11/2025
<b>Cronograma Prova Discursiva de Situação Problema</b>	
Realização da prova Discursiva de Situação Problema	19/10/2025
Divulgação do caderno de prova com a questão discursiva de situação problema	20/10/2025
Divulgação do espelho da folha de resposta da questão discursiva (na área do candidato)	22/10/2025
Divulgação da nota preliminar da prova discursiva de situação problema	04/11/2025
Divulgação das avaliações da nota preliminar da prova discursiva (na área do candidato)	05/11/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova discursiva de situação problema	06/11/2025
Divulgação do recurso quanto a nota preliminar (na área do candidato) e da nota oficial da prova discursiva de situação problema	17/11/2025
<b>Cronograma Prova de Títulos</b>	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	07/11/2025 a 08/11/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	14/11/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	17/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	21/11/2025
<b>Cronograma Prova Prática</b>	
Divulgação edital de convocação para realização da prova prática	12/11/2025
Realização prova prática	16/11/2025
Divulgação da nota preliminar das provas	17/11/2025
Divulgação das avaliações da prova prática (na área do candidato)	17/11/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória das provas	18/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial das provas	24/11/2025
<b>Cronograma resultado</b>	
Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	25/11/2025
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso	26/11/2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

público	
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.	28/11/2025

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Concurso Público se destina ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Município Maravilha, conforme definido no item 2 e subitens.

**1.2** O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, Chapecó-SC, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pelo Município de Maravilha.

**1.3** O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Maravilha <https://maravilha.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme o prazo estabelecido no cronograma.

**1.4** O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Maravilha <https://maravilha.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**1.5** A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.6** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

**1.7** É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Maravilha <https://maravilha.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização até sua homologação final.

## **2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

**2.1** Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

### **ENSINO FUNDAMENTAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Motorista da Saúde	40h	CR	4ª série completa	CNH Categoria "D". Habilidade para condução de veículo de urgência e emergência e transporte coletivo.	Objetiva e Prática	R\$1.993,23
Motorista de veículos pesados	40h	CR	4ª série completa	CNH Categoria "D".	Objetiva e Prática	R\$1.999,19
Motorista de Veículos Leves	40h	1 + CR	4ª série completa	CNH Categoria "B".	Objetiva e Prática	R\$1.842,51
Operador de Máquinas	40h	1 + CR	4ª série completa	CNH categoria "D".	Objetiva e Prática	R\$2.393,02
<b>ENSINO MÉDIO</b>						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1 + CR	Ensino médio completo	Residir na área da comunidade em que atuar (ESF Noeli Berger – Bela Vista) desde a data da publicação do edital do concurso público; Curso de formação inicial para ACS, com carga horária mínima de quarenta horas.	Objetiva e títulos	R\$3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1 + CR	Ensino médio completo	Residir na área da comunidade em que atuar (ESF Novo Bairro) desde a data da publicação do edital do concurso público; Curso de formação inicial para ACS com carga horária mínima de quarenta horas.	Objetiva e títulos	R\$3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1 + CR	Ensino médio completo	Residir na área da comunidade em que atuar (ESF Gelci Helena do Amaral - Floresta) desde a data da publicação do edital do concurso público; Curso de formação inicial para ACS, com carga horária mínima de quarenta horas.	Objetiva e títulos	R\$3.036,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1 + CR	Ensino médio completo	Residir na área da comunidade em que atuar (ESF Clovis Jose Fluck – Centro I) desde a data da publicação do edital do concurso público; Curso de formação inicial para ACS, com carga horária mínima de quarenta horas.	Objetiva e títulos	R\$3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1 + CR	Ensino médio completo	Residir na área da comunidade em que atuar (ESF Marciany Cristina Zatt – Centro II) desde a data da publicação do edital do concurso público; Curso de formação inicial para ACS, com carga horária mínima de quarenta horas.	Objetiva e títulos	R\$3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1 + CR	Ensino médio completo	Residir na área da comunidade em que atuar (ESF Centro III) desde a data da publicação do edital do concurso público; Curso de formação inicial para ACS, com carga horária mínima de quarenta horas.	Objetiva e títulos	R\$3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1 + CR	Ensino médio completo	Residir na área da comunidade em que atuar (ESF Bairro Estrela) desde a data da publicação do edital do concurso público; Curso de formação inicial para ACS, com carga horária mínima de quarenta horas.	Objetiva e títulos	R\$3.036,001
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1 + CR	Ensino médio completo	Residir na área da comunidade em que atuar (ESF Centro IV) desde a data da publicação do edital do concurso público; Curso de formação inicial para ACS, com carga horária mínima de quarenta horas.	Objetiva e títulos	R\$3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1 + CR	Ensino médio completo	Residir na área da comunidade em que	Objetiva e títulos	R3.036,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

				atuar (ESF Centro V) desde a data da publicação do edital do concurso público Curso de formação inicial para ACS, com carga horária mínima de quarenta horas.		
Agente Educativo	30h	CR	Ensino médio completo		Objetiva	R\$1.699,40
Secretário de Escola	40h	CR	Nível médio no curso de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia		Objetiva	R\$3.372,41
Técnico em Enfermagem	40h	CR	Técnico em enfermagem	Registro no órgão competente	Objetiva e discursiva	R\$2.514,20 + piso enfermagem
Vigilante Sanitário	40h	CR	Ensino médio completo		Objetiva	R\$3.131,32
<b>ENSINO SUPERIOR</b>						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Arquiteto e Urbanista	40h	1 + CR	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo	Registro no Conselho profissional competente	Objetiva, discursiva e títulos	R\$9.427,81
Auditor de Obras	40h	1 + CR	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.	Registro no conselho profissional competente e comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de exercício de atividade técnica na condição de arquiteto e urbanista ou engenheiro civil.	Objetiva, discursiva e títulos	R\$5.337,06
Advogado CREAS	20h	CR	Ensino Superior completo em Direito.	Registro no conselho de classe do órgão competente.	Objetiva, discursiva e títulos	R\$3.611,30
Assistente Social (Ação Social)	30h	CR	Ensino Superior completo em Assistente Social.	Registro no conselho de classe do órgão competente	Objetiva e títulos	R\$4.364,86
Enfermeiro - Saúde da Família	40h	1 + CR	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no conselho de classe do órgão competente	Objetiva e discursiva	R\$6.333,77
Engenheiro Civil	40h	1 + CR	Curso Superior	Registro no conselho	Objetiva,	R\$9.842,87



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

			Completo em Engenharia Civil	profissional competente	discursiva e títulos	
Farmacêutico	40h	1 + CR	Ensino Superior Completo em Farmácia	Registro no Conselho Profissional Competente	Objetiva	R\$7.116,92
Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutico	40h	1 + CR	Ensino Superior completo em Farmácia	Registro no conselho profissional competente	Objetiva	R\$5.748,74
Fisioterapeuta	30h	CR	Ensino Superior Completo em Fisioterapia	Inscrição no Conselho de Classe do Órgão Competente	Objetiva	R\$4.845,87
Fonoaudiólogo	20h	CR	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia	Registro no conselho de classe do órgão competente	Objetiva	R\$3.192,76
Fonoaudiólogo	40h	CR	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia	Registro no conselho profissional competente, com formação complementar em Método Bobath	Objetiva	R\$6.385,53
Médico Pediatra	20h	1 + CR	Especialidade em Pediatria	Registro no conselho de classe do órgão competente	Objetiva	R\$12.139,18
Médico Saúde da Família	40h	1 + CR	Curso Superior Completo em Medicina	Registro no Conselho profissional competente	Objetiva	R\$24.278,38
Odontólogo	20h	CR	Curso Superior Completo em Odontologia	Registro no Conselho profissional competente	Objetiva e discursiva	R\$6.604,23
Pedagogo (Social)	40h	CR	Ensino Superior em pedagogia		Objetiva e discursiva	R\$4.164,32
Psicólogo (Saúde)	40h	CR	Ensino superior em psicologia	Registro no conselho de classe do órgão competente	Objetiva	R\$6.385,53
Psicólogo (Social)	40h	CR	Ensino superior em psicologia	Registro no conselho de classe do órgão competente	Objetiva e títulos	R\$6.385,53
Professor de Artes	40h	CR	Licenciatura Plena em Artes		Objetiva e títulos	R\$5.375,91
Terapeuta Ocupacional	20h	1 + CR	Superior completo em Terapia Ocupacional	Registro no conselho profissional competente	Objetiva	R\$4.500,00

**2.2 Os valores da taxa de inscrição são de acordo com o nível de escolaridade:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível de Ensino Fundamental e Médio	70,00 (setenta reais)
Nível de Ensino Superior	100,00 (cem reais)

**2.3** O Município de Maravilha pretende convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 2.1 deste Edital.

**2.4** Durante a vigência deste Concurso Público, o Município de Maravilha poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

**2.5** As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo III deste Edital.

**2.6** Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 002/2003 e suas alterações; Estatuto do Magistério, Lei Complementar nº 042/2011; Plano de Cargos do Magistério Municipal, Lei Complementar nº 043/2011 e 050/2012.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**3.2** O candidato poderá requerer a inscrição em dois cargos, mediante as seguintes condições:

**3.2.1** As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;

**3.2.2** O candidato deverá emitir e pagar as respectivas taxas de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;

**3.2.3.** As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisadas.

**3.3** Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

**3.3.1.** ter em mãos, o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

**3.3.2** acessar o site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> a partir de 29 de agosto de 2025 até o dia 29 de setembro de 2025, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página;

**3.3.3.** selecionar o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;

**3.3.4.** se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.18;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**3.3.5.** cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastrado permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;

**3.3.6.** submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;

**3.3.7.** manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, no qual constará o número da inscrição no Concurso Público e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;

**3.3.8.** imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na área do candidato, após a efetivação da inscrição;

**3.3.9** providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até 30 de setembro de 2025, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

**3.4.** O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição e não logrou deferimento, somente terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

**3.5** Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, municipal, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.

**3.6** A responsabilidade pelo pagamento e compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.

**3.7** A inscrição somente será validada mediante confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 30 de setembro de 2025 terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

**3.8** Pagamentos agendados e/ou não efetuados até 30 de setembro de 2025, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

**3.9** A falta de confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

**3.10** Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, pix, ou qualquer outro meio, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.11** O boleto bancário registrado e emitido pelo Banco Itaú, disponibilizado na área do candidato para download em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**3.11.1** identificado com a logomarca do Banco Itaú;

**3.11.2** a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 341 (código do banco);

**3.11.3** na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “número do documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “sacado”.

**3.12** A confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado estará disponível na área do candidato, em até 2 (dois) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

**3.13** Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um e-mail para [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br) com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

**3.14** A Comissão Técnica da Fundeste irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no requerimento de inscrição, manifestação da Comissão Técnica sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.15** A Fundeste não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, que não atendam o especificado neste edital. O pagamento do boleto é comprovado com a efetiva compensação bancária a favor da Fundeste - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste.

**3.16** A Fundeste não se responsabiliza por solicitações via internet (alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, recursos variados, confirmação do local de prova, resultado das etapas, visualizações do material de prova, entre outros) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.17. Das disposições gerais da inscrição**

**3.17.1.** Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> na opção do menu “Inscrição”. Após o período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

**3.17.2.** Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

**3.17.3.** Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao Concurso Público, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição, inclusive para a realização das provas.

**3.17.4** Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição para cargos em que as provas ocorrem no mesmo turno, será deferida apenas a primeira inscrição paga, verificando a data e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

horário da inscrição, mesmo que o candidato tenha realizado o pagamento das demais e não haverá devolução do valor pago.

**3.18. Da isenção do pagamento do valor da inscrição**

**3.18.1.** O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.141, de 06 de dezembro de 2019 (eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais mediante a comprovação do serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não) poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 29 de agosto de 2025 a 11 de setembro de 2025, no sistema disponível no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, seguindo passos descritos no item 3, conforme as informações contidas no site e enviar via upload a **declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição**.

**3.18.2.** A Comissão Técnica da Fundeste verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

**3.18.3.** O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão Técnica da Fundeste.

**3.18.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público.

**3.18.5.** Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**3.18.5.1.** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**3.18.5.2.** fraudar e/ou falsificar documentação;

**3.18.5.3.** não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18 deste edital.

**3.18.5.4** enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**3.18.6.** O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado a partir do dia 16 de setembro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Maravilha <https://maravilha.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**3.19. Do recurso**

**3.19.1.** Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 17 de setembro de 2025, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**3.19.2.** A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma a partir do dia 22 de setembro de 2025.

**3.19.3.** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

**3.19.4.** O candidato que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

**3.19.5.** O candidato que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

**3.19.6.** O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

**3.19.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de resarcimento posterior.

**3.19.8** O valor da taxa de inscrição não será restituído por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

##### **4.1. Da pessoa com deficiência**

**4.1.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, podendo concorrer às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298/1999, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 17.292/2017.

**4.1.2.** Conforme previsto na legislação federal vigente, em especial no Decreto nº 9.508/2018, que regulamenta o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurada a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, com arredondamento para cima em caso de fração. Contudo, considerando que o número total de vagas ofertadas neste certame é insuficiente para a aplicação desta reserva, não haverá vagas reservadas. Esta situação não impede a inscrição, participação e garantia dos direitos previstos para candidatos com deficiência. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Maravilha.

**4.1.3** Para efetuar a inscrição na condição de pessoa com deficiência e solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido até o dia 29 de setembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, com o nome completo do candidato, contendo a espécie e o grau da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência, com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, bem como justificativa da condição especial solicitada.

**4.1.4.** O candidato com deficiência visual que requerer a prova em braille deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e pontuação, podendo utilizar-se de soroban.

**4.1.5.** O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão Resposta), ampliado com o tamanho 26.

**4.1.6.** O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> até o dia 29 de setembro de 2025, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

**4.1.7.** O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

**4.1.8.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, observado o disposto no item 4.1.3.

**4.1.9.** O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

**4.1.10.** O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este concurso público.

**4.1.11.** No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos que tiverem o pedido deferido.

**4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica**

**4.2.1.** O candidato com outra condição específica que necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia 29 de setembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, seguindo as orientações da página.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**4.2.2.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, observado o limite de idade de 6 (seis) meses de acordo com a Lei 13.872 de 17/09/2019), desde que observados os procedimentos e prazos para o pedido constantes do subitem 4.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**4.2.3.** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**4.2.4.** Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**4.2.5.** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**4.2.6.** O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento a essa restrição implicará na eliminação da candidata.

**4.2.7.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.3. Do adorno e indumentária**

**4.3.1.** O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia 29 de setembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.

**4.4.** Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada, deverá escolher a opção “OUTROS” e explicitá-las no campo apropriado anexando a documentação que comprove a condição.

**4.5.** O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

**4.6.** As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.7.** A Fundeste tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento das pessoas com deficiência ou atendimento diferenciado.

**4.8.** O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato da inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Concurso Público, a qualquer tempo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**4.9.** O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado a partir do dia 08 de outubro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

**4.10** Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia 09 de outubro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, seguindo as orientações da página.

**4.11** A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma a partir do dia 16 de outubro de 2025.

**4.12** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e demais condições especiais será divulgada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos no dia 08 de outubro de 2025.

**5.2** A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.3** O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia 09 de outubro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, seguindo as orientações da página.

**5.4** A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do local da prova e ensalamento será divulgada a partir do dia 16 de outubro de 2025, site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, conforme estabelecido no cronograma.

## **6. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**6.1** A seleção de que trata o presente Edital constará de:

**6.1.1** Para os cargos de **Agente Educativo, Secretário de Escola, Vigilante Sanitário, Farmacêutico, Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Médico Saúde da Família, Psicólogo (Saúde), Terapeuta Ocupacional:**

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**6.1.2 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Assistente Social (Ação Social), Psicólogo (Social), Professor de Artes:**

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

**6.1.3 Para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Auditor de Obras, Advogado CREAS, Engenheiro Civil:**

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- c) Prova Discursiva de situação problema, de caráter classificatório.

**6.1.4 Para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro - Saúde da Família, Odontólogo, Pedagogo (Social):**

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Discursiva de situação problema, de caráter classificatório.

**6.1.5 Para o cargo de Motorista da Saúde, Motorista de veículos pesados, Motorista de Veículos Leves e Operador de Máquinas:**

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Teste prático, de caráter eliminatório e classificatório.

## **7. DA PROVA OBJETIVA**

**7.1** A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada na data provável de 19 de outubro de 2025, conforme o cronograma, com 4 (quatro) horas de duração, em local a ser divulgado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes>, observadas as demais condições deste edital.

**7.2** A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e cargos e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com 40 (quarenta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, 8 (oito) questões de língua portuguesa, 7 (sete) questões de matemática e 5 (cinco) questões de noções de informática, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

**7.3** À prova objetiva, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
----------	--------------------	-----------------	------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Conhecimento Específicos	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Matemática	07	0,20	1,40
Noções de informática	05	0,20	1,00
<b>Total</b>	<b>40</b>	-	<b>10,00</b>

**7.4** Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,00 (três inteiros).

**7.5** A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

$$NPO = ((NQCE \times 0,30) + (NQLP \times 0,20) + (NQM \times 0,20) + (NQNI \times 0,20))$$

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de conhecimentos específicos.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQNI = Número de acerto de questões de noções de informática.

**7.6** Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 7.4, estarão eliminados do Concurso Público.

## **8. DA PROVA DISCURSIVA DE SITUAÇÃO PROBLEMA**

**8.1** A prova discursiva de situação problema para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Auditor de Obras, Advogado CREAS, Engenheiro Civil, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro - Saúde da Família, Odontólogo, Pedagogo (Social), de caráter classificatório, consiste na análise de situação problema a ser desenvolvida em até 60 (sessenta) linhas e será aplicada juntamente com a prova objetiva no dia 19 de outubro de 2025, em locais que serão informados no dia 16 de outubro de 2025, no site do Concurso Público <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**8.2** A prova discursiva de situação problema abordará temas relacionados aos conhecimentos específicos constantes no conteúdo programático do Anexo I deste edital, e será apresentada ao candidato em forma de situação problema (estudo de caso), devendo o candidato descrever as ações a serem deflagradas para enfrentá-la, levando em conta as etapas de planejamento, coordenação e execução de atividades.

**8.3** A prova discursiva de situação problema deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

deferido atendimento especial para a realização das provas, mediante solicitação prévia na forma do item 4. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundeste devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**8.4** O caderno da prova discursiva de situação problema não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova discursiva de situação problema.

**8.5** O(a) caderno/folha de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

**8.6 Dos critérios de avaliação da prova discursiva:**

**8.6.1** A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema.

**8.6.2** A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cuja nota será expressa com duas casas decimais e a avaliação será realizada conforme os critérios apresentados a seguir:

Critérios	Pontuação/Peso
a) Adequação à proposta: Nível de informação e de argumentação, estilo/expressividade.	Nota 0,0 a 2,5
b) Planejamento, coordenação e execução de atividades.	Nota 0,0 a 2,5
c) Estrutura e Organização (clareza e coesão do texto, divisão lógica do texto; organização interna do raciocínio).	Nota 0,0 a 2,5
d) Ortografia, Gramática e Normas Linguísticas (Pontuação, acentuação, ortografia, rasura, translineação, emprego de minúscula/maiúscula, separação silábica, emprego e colocação de pronomes, relação entre as palavras, concordância e regência verbal e nominal, períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais).	Nota 0,0 a 2,5

**8.6.3** Somente serão avaliadas as provas discursivas transcritas de forma legível para a folha de prova discursiva personalizada e conforme especificações contidas neste edital.

**8.6.4.** Toda prova discursiva será avaliada por dois avaliadores diferentes, sendo que cada avaliador atribuirá uma nota de 0,0 a 2,5, para cada um dos quatro critérios, e a soma desses pontos comporá a nota final de cada avaliador, que pode chegar a 10,00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**8.6.5** A nota final da prova discursiva será igual à média aritmética da nota final atribuída pelos dois avaliadores.

**8.6.6** Verificada discrepancia entre as duas avaliações iniciais, a prova discursiva será submetida a reavaliação, podendo ser ratificada a nota anteriormente atribuída, desde que em estrita observância aos critérios previamente fixados pela Banca de Correção das Provas Discursivas

**8.6.7** Para efeito de correção na contagem do número mínimo de linhas serão desconsideradas as que constituírem cópia parcial ou total dos textos motivadores ou de questões objetivas do caderno de prova.

**8.6.8** Também será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a quantidade máxima de linhas estabelecidas na folha da prova discursiva personalizada. O desrespeito às margens e o fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado será penalizado, bem como espaçamento inadequado entre as palavras.

**8.6.9** Caso o candidato faça a sua prova discursiva em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

**8.6.10** A prova discursiva receberá nota 0,0 se apresentar uma das características a seguir:

- a) fuga total ao tema;
- b) não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- c) texto com número de linhas inferior a 10 (dez), qualquer que seja o conteúdo, que configurará "texto insuficiente";
- d) escrita a lápis;
- e) impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação;
- f) folha de prova discursiva personalizada em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho.

**8.6.11** O candidato que por qualquer motivo faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

**8.6.12** O caderno da prova discursiva de situação problema e folha de transcrição não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova discursiva de situação problema.

## **9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA**

**9.1** A prova objetiva será aplicada na data provável de 19 de outubro de 2025, em local a ser definido, no Município de Maravilha - SC, com divulgação do local no dia 16 de outubro de 2025, nos sites <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> (aba 'Concursos') e <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, nos seguintes turnos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

<b>Matutino</b> Cargos de nível fundamental e médio	Motorista da Saúde Motorista de veículos pesados Motorista de Veículos Leves Operador de Máquinas Agente Comunitário de Saúde - ACS Agente Educativo Secretário de Escola Técnico em Enfermagem Vigilante Sanitário
<b>Vespertino</b> Cargos de nível superior	Arquiteto e Urbanista Auditor de Obras Advogado CREAS Assistente Social (Ação Social) Enfermeiro - Saúde da Família Engenheiro Civil Farmacêutico Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Fonoaudiólogo Médico Pediatra Médico Saúde da Família Odontólogo Pedagogo (Social) Psicólogo (Saúde) Psicólogo (Social) Professor de Artes Terapeuta Ocupacional

**9.2** O cronograma de aplicação da prova objetiva observará o seguinte:

**TURNO MATUTINO - PARA OS CARGOS DE:**

**Motorista da Saúde; Motorista de veículos pesados; Motorista de Veículos Leves; Operador de Máquinas; Agente Comunitário de Saúde - ACS; Agente Educativo; Secretário de Escola; Técnico em Enfermagem; Vigilante Sanitário**

<b>DATA: 19 de outubro de 2025</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Abertura dos portões dos locais de prova	07h00min00s
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	07h50min00s
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	07h55min00s
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>08h00min00s</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	09h30min00s
Término da prova	12h00min00s
<b>TURNO VESPERTINO - PARA OS CARGOS DE:</b> <b>Arquiteto e Urbanista; Auditor de Obras; Advogado CREAS; Assistente Social (Ação Social); Enfermeiro - Saúde da Família; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Fiscal de Vigilância Sanitária Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Fonoaudiólogo; Médico Pediatra; Médico Saúde da Família; Odontólogo; Pedagogo (Social); Psicólogo (Saúde); Psicólogo (Social); Professor de Artes; Terapeuta Ocupacional</b>	
<b>DATA: 19 de outubro de 2025</b>	
Abertura dos portões dos locais de prova	13h00min00s
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h50min00s
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h55min00s
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>14h00min00s</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h30min00s
Término da prova	18h00min00s

**9.3** O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

**9.4** Os portões de acesso às salas de provas serão fechados no horário indicado no quadro do item 9.2 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do concurso público. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

**9.5** A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.6** Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, mesmo autenticadas, protocolos ou documentos digitais/eletônicos.

**9.7** Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original, devendo o documento apresentado obrigatoriamente conter o número do CPF do candidato, sendo eles:

- a) da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

- b) do certificado de reservista (com fotografia);
- c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala);
- d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) do passaporte e carteira de trabalho (via física).

**9.8** Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**9.9** Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

**9.10** Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, cópia autenticada.

**9.11** Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**9.12** A não apresentação de documento de identificação, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

**9.13** O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos.

**9.14** Durante a realização das provas é permitido a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) documento de identificação;
- c) comprovante do pagamento da inscrição;
- d) água acondicionada em embalagem plástica transparente.
- e) alimento em embalagem transparente.

**9.14.1** Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

**9.15** Os envelopes contendo as provas, serão conferidos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

**9.16** Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**9.16.1** A Fundeste, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da prova.

**9.17** Do caderno de prova e do cartão resposta personalizados:

**9.17.1** Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta personalizado.

**9.17.2** É de responsabilidade do candidato manipular o cartão resposta personalizado quando autorizado pelo fiscal.

**9.17.3** O fiscal não substituirá o cartão resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

**9.17.4** São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público.

**9.17.5** Os candidatos aos cargos que tiverem prova discursiva de situação problema receberão também o caderno da prova discursiva e a folha de texto personalizada para redação da resposta, devendo observar as demais normas indicadas neste edital para resolução.

**9.18** O candidato deverá assinar o cartão resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

**9.18.1** O caderno da prova discursiva de situação problema não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova discursiva de situação problema.

**9.18.2** O(a) caderno/folha de texto definitivo da prova discursiva não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

**9.19** Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

**9.20** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta (inclusive da prova discursiva) deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

**9.21** Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado e folha de texto definitivo da prova discursiva, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul. Os cartões resposta da prova objetiva serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**9.22** O preenchimento do cartão-resposta e da folha de texto definitivo da prova discursiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções constantes no Edital. O cartão-resposta não será substituído em caso de erro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais prejuízos decorrentes de marcações incorretas, tanto no cartão-resposta quanto na folha de texto definitivo da prova discursiva.

**9.23** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

**9.24** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público a Fundeste poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

**9.25** O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Concurso Público.

**9.26** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

**9.26.1** A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a varredura feita por detector de metais;

**9.26.2** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

**9.26.3** Fumar;

**9.26.4** Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**9.27** Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais de realização das provas. A FUNDESTE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

**9.28** Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

**9.29** O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

**9.30** A simples posse, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

**9.31** O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**9.32** O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

**9.33** A FUNDESTE poderá transferir as datas e/ou horários das provas objetiva e discursiva, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

**9.34** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

**9.35** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de questões.

**9.36** Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público e será registrado em ata.

**9.37** A Fundeste e o Município de Maravilha não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

**9.38** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

**9.39** O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova, sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia 20 de outubro de 2025, conforme cronograma.

**9.40** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

**9.40.1** apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

**9.40.2** apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

**9.40.3** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

**9.40.4** não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;

**9.40.5** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 9.26.1;

**9.40.6** efetuar a entrega da prova antes de decorridas 1h30 (um hora e trinta minutos) do início das provas;

**9.40.7** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio no dia da aplicação das provas, sendo vedada a anotação do gabarito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**9.40.8** ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;

**9.40.9** estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

**9.40.10** utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

**9.40.11** não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão resposta e o caderno de provas;

**9.40.12** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

**9.40.13** estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares (sem a autorização da coordenação);

**9.40.14** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**9.40.15** tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som como de toque, alarme, notificações ou outros, durante a realização da prova, mesmo que não esteja de posse do candidato.

**9.41** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas e folha de texto definitiva de redação sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundeste devidamente treinado.

**9.42** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas e folha de texto definitiva de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**9.43** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**9.44** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão resposta e folha de texto definitiva de redação como tempo de realização da prova.

**9.45** A Fundeste reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na página da Prefeitura Municipal de Maravilha, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

## **10. DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS**

### **10.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos**

**10.1.1.** As questões da prova e os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 20 de outubro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**10.1.2.** Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos.

**10.1.3** O espelho do cartão resposta da prova objetiva digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia 22 de outubro de 2025 por meio do site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> na área do candidato.

### **10.2. Do recurso das questões da prova objetiva e dos gabaritos**

**10.2.1.** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até o dia 23 de outubro de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**10.2.2** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> seguindo as orientações da página.

**10.2.3** Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

**10.2.4** Não serão analisados nem respondidos recursos enviados por e-mail, Correios ou quaisquer outros meios, assim como aqueles protocolados fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

**10.2.5** Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

**10.2.6** Todos os recursos que atenderem às determinações acima descritas serão analisados, e a Comissão Técnica do Concurso Público disponibilizará, juntamente com a divulgação dos gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões objeto de recurso.

**10.2.7** Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

**10.2.8.** A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão do Concurso Público, com base na recomendação da banca elaboradora, podendo resultar na anulação de questões da prova, quando cabível, ou na retificação do gabarito preliminar. Tal decisão será irrecorribel.

**10.2.9** Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como correta para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

**10.2.10** O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e nota preliminar da prova objetiva serão divulgados no dia 03 de novembro de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Maravilha (<https://maravilha.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**10.2.11.** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas preliminares da prova objetiva, poderá interpor recurso até dia 04 de novembro de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**10.2.12** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

**10.2.13** O resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva serão divulgados no dia 07 de novembro de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Maravilha (<https://maravilha.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### **10.3 Do recurso da prova discursiva de situação problema**

**10.3.1** A questão da prova discursiva de situação problema será divulgada no dia 20 de outubro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**10.3.2** O espelho da folha de texto definitiva da prova discursiva digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia 22 de outubro de 2025 por meio do site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> na área do candidato.

**10.3.3** Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos.

**10.3.4** As notas preliminares da prova discursiva de situação problema serão divulgadas no dia 04 de novembro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**10.3.5** As avaliações digitalizadas da nota preliminar da prova discursiva serão divulgadas no dia 05 de novembro de 2025, na área do candidato no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**10.3.6** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas preliminares da prova discursiva poderá interpor seu recurso até às 23h59 do dia 06 de novembro de 2025.

### **10.4 Da interposição de recurso**

**10.4.1** O recurso deverá ser feito exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, na área do candidato, espaço próprio, fundamentando devidamente o recurso:

**10.4.2** Se for o caso, um documento poderá ser anexado para complementar a fundamentação e argumentação;

**10.4.2.1** Somente será aceito documento no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB;

**10.4.3** Não será analisado e respondido recurso enviado por e-mail, correios ou outro meio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**10.4.4** Não será respondido recurso interposto fora do prazo estabelecido para interposição, independentemente do motivo alegado.

**10.4.5** Somente será apreciado recurso fundamentado e devidamente argumentado com justificativa, sendo rejeitado o recurso não fundamentado.

**10.4.6** Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Concurso disponibilizará a resposta aos recursos pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**10.4.7** A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo solicitante, por meio de consulta individual pela internet na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, no dia 17 de novembro de 2025.

**10.4.8** A resposta ao recurso interposto ficará disponível ao candidato por período máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua disponibilização.

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1** A prova de títulos é de caráter classificatório e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Agente Comunitário de Saúde - ACS, Assistente Social (Ação Social), Psicólogo (Social), Professor de Artes, Arquiteto e Urbanista, Auditor de Obras, Advogado CREAS e Engenheiro Civil**

**11.2** São compreendidos como títulos:

<b>Cargos</b>	<b>Títulos aceitos</b>
Assistente Social (Ação Social) Psicólogo (Social) Professor de Artes Arquiteto e Urbanista Auditor de Obras Advogado CREAS Engenheiro Civil	Apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação, em nível de especialização ( <i>lato sensu</i> ) acompanhados do histórico escolar, mestrado ou doutorado ( <i>stricto sensu</i> ) exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Certificado de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

**11.3** Outros documentos não serão considerados.

**11.4** Somente poderão anexar os documentos relativos à prova de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três inteiros) na prova objetiva.

**11.5** Os títulos deverão ser digitalizados em PDF, em arquivo único, frente e verso, em formato visível/legível, e anexados, exclusivamente, na área do candidato no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, entre os dias 07 a 08 de novembro de 2025, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**11.6** A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

**11.7** Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital ou ilegíveis, ainda que entregues, não serão considerados.

**11.8** Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital e não será admitido, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

**11.9** Serão avaliados na Prova de Títulos, os certificados ou diplomas de curso de pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, de Mestrado e de Doutorado, observado o disposto no item 11.10.

**11.10** Os títulos apresentados serão pontuados, conforme a tabela abaixo:

<b>TÍTULO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA PONTUAÇÃO</b>
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, acompanhado de Histórico Escolar, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	Assistente Social (Ação Social) Psicólogo (Social) Professor de Artes Arquiteto e Urbanista Auditor de Obras Advogado CREAS Engenheiro Civil	0,5
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	Assistente Social (Ação Social) Psicólogo (Social) Professor de Artes Arquiteto e Urbanista Auditor de Obras Advogado CREAS Engenheiro Civil	0,8
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	Assistente Social (Ação Social) Psicólogo (Social) Professor de Artes Arquiteto e Urbanista Auditor de Obras Advogado CREAS Engenheiro Civil	1,0
Certificado de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.	Agente Comunitário de Saúde - ACS	1,0



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Pontuação máxima da prova de títulos	1,0
<p>* Somente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.</p> <p>* Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição.</p> <p>* O candidato somente poderá apresentar/enviar um único título em uma única categoria.</p>	
<p><b>11.11</b> Não serão pontuados os títulos que não constem na relação constante do item 11.10.</p>	
<p><b>11.12</b> Os títulos previstos no item 11.10 somente serão pontuados uma única vez e, portanto, não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente.</p>	

- 11.13** Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 11.10 os candidatos deverão observar as seguintes condições, conforme o caso:
- 11.13.1** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado ou de mestrado será aceito apenas diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 11.13.2** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.13.3** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu será aceito apenas Certificado, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE), acompanhado do respectivo histórico escolar.
- 11.13.4** Para curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde será válido APENAS CERTIFICADO, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), como carga horária mínima de 1200 (mil e duzentas horas), conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC.

**11.14** Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-las juntamente com título ao sistema.

**11.15** O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

**11.16** O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**11.17** O candidato que teve alteração no nome ou sobrenome somente terá o seu título pontuado se anexar cópia do documento comprobatório da alteração juntamente com o título (Certidão de casamento Averbação de Divórcio ou outro documento).

**11.18** NÃO serão pontuados os títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação do cargo;
- e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- g) de cursos não concluídos;
- h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.
- i) de pós-graduação lato sensu que não estiverem acompanhados do histórico escolar.

**11.19** A divulgação da nota preliminar da prova de títulos será efetuada no dia 14 de novembro de 2025 conforme o prazo indicado no cronograma.

**11.20** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá interpor recurso até o dia 17 de novembro de 2025.

**11.21** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

**11.22** Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s), sendo vedada a inclusão de novos títulos ou de documentos faltantes.

**11.23** A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, no dia 21 de novembro de 2025.

**11.24** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

**11.25** O resultado da Prova de Títulos, em ordem decrescente de pontuação, será divulgado no dia 21 de novembro de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

## **12. PROVA PRÁTICA**

### **12.1 Prova Prática para os cargos de Motorista da Saúde, Motorista de veículos pesados, Motorista de veículos leves e Operador de Máquinas**

**12.1.1** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de 16 de novembro de 2025, no município de Maravilha (SC), em locais e horários que serão informados na data provável de 12 de novembro de 2025 no site do Concurso Público.

**12.1.2** Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva até o limite da classificação a seguir:

<b>CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Total de Convocados</b>
Motorista da Saúde	20º
Motorista de veículos pesados	20º
Motorista de Veículos Leves	20º
Operador de Máquinas	20º

**12.1.3** Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela do item 12.1.2 de Convocação para a Prova Prática, ainda que tenham obtido a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados/eliminados do Concurso Público.

**12.1.4** Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 13.2 deste Edital.

**12.1.5** É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

**12.1.6** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracteriza desistência, resultando na eliminação do concurso público.

**12.1.7** Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação, que será publicado no dia 12 de novembro de 2025.

**12.1.8** Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, satisfazendo as seguintes exigências:

- Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

- b) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “B” para os cargos de **Motorista de Veículos Leves**, conforme requisito mínimo para o cargo.
- c) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “D” para os cargos de **operador de máquinas**, conforme requisito mínimo para o cargo.
- d) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “D” para o cargo de **Motorista da Saúde e Motorista de Veículos Pesados**, conforme requisito mínimo para o cargo.
- e) Trajados com calça e camisa ou camiseta e calçados adequados (calçado fechado) para a execução das tarefas da Prova Prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário mencionada acima.

**12.1.9** Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

**12.1.10** Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, e nem mesmo manter contato com os demais candidatos, sob pena de eliminação do concurso público.

**12.1.11** Os candidatos declaram gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

**12.1.12** Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

**12.1.13** A Fundeste e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

**12.1.14** O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo III deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo I, observada a descrição do item abaixo.

**12.1.15** Durante a realização da Prova Prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.

**12.2 Descrição da prova prática para o cargo de Motorista de Veículos Leves, Motorista da Saúde e Motorista de Veículos Pesados:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**12.2.1** O candidato deve conduzir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

**12.2.2** O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

- \* Ligar o veículo;
- \* Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
- \* Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva;
- \* Demonstrar o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
- \* Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 (duas) tentativas para estacionamento correto;
- \* Desligar o veículo com segurança.

**12.2.3 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos Leves, Motorista da Saúde e Motorista de Veículos Pesados**

<b>Desempenho Avaliado</b>	<b>Atingiu Plenamente</b>	<b>Atingiu Parcialmente</b>	<b>Atingiu Minimamente</b>	<b>Não Atingiu</b>
1. Verificação da condição de funcionamento e segurança e verificação dos equipamentos obrigatórios.	1,00	0,50	0,10	0,00
2. Medidas de segurança e cuidados antes de colocar o veículo em movimento. Ligar e arrancar.	2,00	1,00	0,20	0,00
3. Condução durante o trajeto indicado e execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
4. Direção defensiva, normas de circulação e sinalização	2,00	1,00	0,20	0,00
5. Parada, manobras e estacionamento.	1,00	0,50	0,10	0,00
6. Postura corporal.	1,00	0,50	0,10	0,00
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10,00</b>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**12.2.4 São faltas eliminatórias:**

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) encostar/avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo duas tentativas;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
- e) transitar em contramão de direção;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- j) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- k) não utilizar o cinto de segurança.

**12.2.5** Os veículos que serão utilizados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Maravilha, no estado em que se encontrarem.

**12.2.6** Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

**12.2.7** A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Concurso Público para fins de registro.

**12.3 Descrição da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas:**

**12.3.1** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento.

**12.3.2** O candidato deverá utilizar dois equipamentos que serão disponibilizados pelo Município de Maravilha, os quais serão definidos pela organizadora, cuja operação poderá ser exigida para a prova prática: retroescavadeira, caminhão caçamba, trator de esteira e similares.

**12.3.3** O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos, funcionamento e operação da máquina. Deverá conduzir o equipamento em determinado percurso, efetuar determinadas manobras e realizar tarefa própria da função de Operador de Máquinas, seguindo o roteiro abaixo:

- \* Ligar o equipamento;
- \* Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

- \* Conduzir a máquina/equipamento até o local de realização da tarefa específica, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e aos cuidados com relação à direção defensiva;
- \* Demonstrar completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
- \* Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer a correta operação do equipamento/máquina, bem como todas as precauções de segurança;
- \* Conduzir a máquina/equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;
- \* Desligar o equipamento com segurança.

**12.3.4 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas:**

<b>Desempenho Avaliado</b>	<b>Atingiu Plenamente</b>	<b>Atingiu Parcialmente</b>	<b>Atingiu Minimamente</b>	<b>Não Atingiu</b>
1. Demonstração de conhecimento do equipamento: mecânica, funcionamento, operações típicas e controles.	2,00	1,00	0,20	0,00
2. Verificação da condição de funcionamento e segurança.	1,00	0,50	0,10	0,00
3. Ligar, verificar a segurança, manobrar e conduzir a máquina.	1,00	0,50	0,10	0,00
4. Qualidade na execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
5. Produtividade na execução da tarefa típica da função.	2,00	1,00	0,20	0,00
6. Parada, manobras e estacionamento.	0,50	0,25	0,05	0,00
7. Postura corporal.	0,50	0,25	0,05	0,00
<b>Pontuação</b>	<b>10,00</b>			

**12.3.5** O tempo disponibilizado para que cada candidato possa realizar a prova prática será de 20 (vinte) minutos, para execução da prova.

**12.3.6 São faltas eliminatórias:**

- a) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
- b) provocar acidente durante a realização do exame;
- c) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- d) não utilizar o cinto de segurança.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**12.3.7** A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Concurso Público para fins de registro.

**12.4 Da divulgação da avaliação da Prova Prática para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista da Saúde, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas, recursos e aprovação**

**12.4.1** Considera -se aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros).

**12.4.2** Os candidatos que não tenham obtido a classificação mínima para participarem da Prova Prática e/ou tendo participado e não obtido a nota mínima para aprovação, bem como tenham cometido alguma das faltas eliminatórias indicadas no item 12.2.4 e 12.3.6, serão desclassificados/eliminados do Concurso Público.

**12.4.3** A divulgação da nota preliminar da prova prática será efetuada no dia 17 de novembro de 2025 conforme o prazo indicado no cronograma.

**12.4.4** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, poderá interpor recurso até o dia 18 de novembro de 2025.

**12.4.5** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, na área do candidato no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>, seguindo as orientações da página. A ficha de avaliação da prova prática digitalizada será disponibilizada ao candidato no dia 17 de novembro de 2025 por meio do site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> na área do candidato. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

**12.4.6** Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

**12.4.7** A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> no dia 24 de novembro de 2025.

**12.4.8** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorribel.

**12.4.9** O resultado da Prova Prática, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia 24 de novembro de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

**13. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**13.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

**13.1.1** Para o cargo de **Agente Educativo, Secretário de Escola, Vigilante Sanitário, Farmacêutico, Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Médico Saúde da Família, Psicólogo (Saúde), Terapeuta Ocupacional:**

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

**13.1.2** Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde - ACS, Assistente Social (Ação Social), Psicólogo (Social), Professor de Artes:**

Nota Final =  $((NPO \times 0,90) + (NPT))$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPT = Nota prova títulos

**13.1.3** Para os cargos de **Arquiteto e Urbanista, Auditor de Obras, Advogado CREAS, Engenheiro Civil:**

Nota Final =  $((NPO \times 0,50) + (NPT) + (NPD \times 0,40))$

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota prova títulos

NPD = Nota prova discursiva

**13.1.4** Para os **Técnico em Enfermagem, Enfermeiro - Saúde da Família, Odontólogo, Pedagogo (Social):**

Nota Final =  $(NPO \times 0,60) + (NPD \times 0,40)$

Onde:

NPO = Nota da prova Objetiva

NPD = Nota prova discursiva

**13.1.5** Para os **Motorista da Saúde, Motorista de veículos pesados, Motorista de Veículos Leves e Operador de Máquinas:**

Nota Final =  $(NPO \times 0,50) + (NPP \times 0,50)$

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPP = Nota prova prática



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**13.2** Na classificação final entre candidatos empatrados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- e) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Informática;
- f) maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
- h) sorteio público.

**13.3** Os candidatos que pretendarem, em caso de empate na classificação final ou convocação para a prova prática ou de desempenho didático, o benefício da alínea “g”, deverão enviar para o e-mail [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br) até o dia 29 de setembro de 2025, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento via e-mail.

**13.4** O resultado final preliminar do Concurso Público será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, no dia 25 de novembro de 2025.

**13.5** O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado final preliminar até o dia 26 de novembro de 2025.

**13.5.1** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

**13.6** Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

**13.7** A resposta ao recurso será disponibilizada no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025> e no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 28 de novembro de 2025.

**13.8** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**13.9** O Resultado Final do Concurso Público, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada no dia 28 de novembro de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/maravilha-concurso-2025>.

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Findos os trabalhos atribuídos à Fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Município de Maravilha - SC, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado, observando-se o prazo do cronograma no dia 28 de novembro de 2025.

## **15. DO PROVIMENTO DE VAGAS**

**15.1** A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Maravilha dentro do prazo de validade do Concurso Público, tempo determinado com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**15.2** O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

**15.3** A aprovação no Concurso Público não garante o direito à admissão, cabendo ao Município de Maravilha convocar apenas o número de candidatos aprovados que considerar necessário, conforme seu critério.

**15.4** O provimento das vagas fica sujeito ao atendimento da legislação vigente, cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, normativas do Município de Maravilha.

**15.5** Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

**15.6** São requisitos para admissão:

**15.6.1** Ser aprovado neste Concurso Público;

**15.6.2** Nacionalidade brasileira

**15.6.3** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**15.6.4** Ter a escolaridade exigida para o cargo no ato da posse;

**15.6.5** Diploma ou Certificado (conforme exigência do cargo);

**15.6.6** Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe (conforme exigência do cargo);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**15.6.7** Carteira de Habilitação (conforme exigência do cargo).

**15.6.8** Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico adicional;

**15.6.9** Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

**15.6.10** Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

**15.6.11** Certidão negativa de antecedentes criminais;

**15.6.12** Quitação com as obrigações eleitorais.

**15.6.13** Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

**15.6.14** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**15.6.15** Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

**15.6.16** Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

**15.6.17** Apresentar todos os demais documentos solicitados pelo Município ao candidato no ato da nomeação, dentro do prazo legal para a posse.

**15.7** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para o provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Município de Maravilha - SC, no prazo estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

**15.8** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**15.9** Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime adotado pelo Município de Maravilha e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico adicional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

**15.10** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**15.11** O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante à Área de Recursos Humanos do Município de Maravilha, após o resultado final.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

## **16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1** Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

**16.2** A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia 09 de setembro de 2025, conforme indicado no cronograma, através do e-mail [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br), em requerimento próprio disponibilizado no Anexo II, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail.

**16.3** Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

**16.4** Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data;

**16.5** O resultado de eventuais impugnações será publicado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 12 de setembro de 2025.

**16.6** Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência do Município de Maravilha - SC.

**17.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**17.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**17.4** O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizados enquanto perdurar a validade do Concurso Público. A convocação será feita exclusivamente através do Diário Oficial dos Municípios – DOM, devendo o candidato ser responsável por acompanhar as possíveis convocações.

**17.5** A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas do Município de Maravilha - SC, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção, cumprimento dos demais requisitos e o prazo de validade do Concurso Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**17.6** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de termos específicos.

**17.7** Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

**17.8** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Município de Maravilha - SC ou a Fundação contratada para a operacionalização deste concurso público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

**17.9** O Município de Maravilha e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste não se responsabilizam por transporte, alimentação ou estadia dos candidatos durante a realização da prova objetiva, das demais etapas ou de qualquer outro ato relacionado a este Concurso Público.

**17.10** Os casos não previstos, no que tange à realização deste concurso público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do concurso público e pelo Município de Maravilha (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

**17.11** São anexos deste edital:

ANEXO I – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO II - Formulário para a Impugnação do Edital;.

ANEXO III – Atribuições.

**17.12** Informações adicionais podem ser obtidas na Universidade Comunitária da Região de Chapecó, (49) 3321-8383 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br) e na internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

**17.13** Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com o Município de Maravilha - SC.

## **18. DO FORO**

**18.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Maravilha - SC, 29 de agosto de 2025.

**VINICIUS VENTURA**

Prefeito do Município de Maravilha/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

**CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL FUNDAMENTAL**

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

**MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL**

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, Unidades de medida.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL**

Sistema operacional e ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL**

**MOTORISTA DA SAÚDE, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito, tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Ética no Serviço Público: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei n.º 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei n° 14.230 de 25 de outubro de 2021).

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO: Noções fundamentais de funcionamento, manutenção e operação de retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, minicarregadeira, equipamentos agrícolas e cortadores de grama. Segurança do trabalho.

### **CARGOS NÍVEL MÉDIO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO**

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

#### **MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO**

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Unidades de medida. Geometria Plana: perímetro e área.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO**

Sistema operacional e ambiente Windows atual Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética. Trabalho em equipe; doenças sexualmente transmissíveis (DST); métodos contraceptivos; vacinação; assistência à mulher, à criança e ao idoso; doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Malária e Dengue: vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros); Drogas. Agentes de Saúde: calendário de vacinação, programa de saúde da família, saúde da criança, adolescentes, adultos e idosos. Saúde do homem e da mulher. Conhecimento sobre hipertensão, hipotensão, diabetes mellitus, visitas, cadastramento.

### **AGENTE EDUCATIVO**

Papel do Agente Educativo no suporte ao processo ensino-aprendizagem e à gestão escolar. Colaboração com professores, equipe pedagógica e famílias, incluindo a comunicação e o repasse de informações sobre a rotina e o desenvolvimento dos estudantes e participação em reuniões com pais e responsáveis. Princípios da educação inclusiva e da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Apoio à inclusão de estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades (mobilidade, comunicação alternativa, uso de equipamentos adaptados, cuidados básicos e estímulo à participação). Acompanhamento da entrada, recreio e saída dos estudantes, zelando pela segurança e controle de acesso. Cuidados básicos na Educação Infantil: higiene, alimentação e descanso das crianças. Auxílio na elaboração, organização e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos. Participação em ações pedagógicas, culturais e atividades lúdicas/recreativas da instituição. Noções de primeiros socorros, higiene, alimentação e bem-estar no ambiente escolar. Suporte em atividades administrativas na secretaria, incluindo organização de documentos, atendimento ao público, atualização de cadastros e uso de sistemas educacionais. Conduta profissional, ética e relações interpessoais no ambiente escolar. Organização e conservação dos espaços e materiais escolares. Agente educativo: estatuto da criança e do adolescente, base nacional comum curricular, anos iniciais e educação infantil. Concepções de educação infantil e anos iniciais.

### **SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Gestão Administrativa e Escolar: Organização e funcionamento da secretaria escolar; Gestão de documentação escolar; Normas de procedimentos administrativos; Correspondência oficial e relatórios e Sistemas de Gestão Escolar. Gestão Democrática. Planejamento e Avaliação Escolar: Projeto Político



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Pedagógico (PPP); Planejamento Estratégico Escolar e Avaliação Institucional e Processos de Qualidade. Gestão de Pessoas e Recursos: Gestão de pessoas na secretaria escolar; Comunicação e relacionamento interpessoal e Gestão de recursos materiais e patrimoniais. Procedimentos e Protocolos de Segurança: Segurança e privacidade de informações e Gestão de arquivos e documentos digitais. Sistemas online. Letramento digital. Participação e Atuação no Contexto Escolar: Preparação, secretariamento e participação em reuniões colegiadas; papel e funcionamento dos conselhos escolares. Gestão de Processos Educacionais e Administrativos: Elaboração e gestão de processos administrativos; fluxos de trabalho; acompanhamento de processos de matrícula e documentação. Funções do Secretário Escolar. Legislação e Políticas Educacionais. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Agenda 2030 – ODS 4. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia de saúde da família: conceito de acolhimento no ESF, conceito e ações de visitas domiciliares do ESF. Visita domiciliar, cuidados de higiene e conforto, alimentação ou auxílio-alimentação do paciente. Administração de medicamentos: via oral e parenteral, atenção à prescrição, técnicas adequadas. Assistência humanizada de enfermagem; Cálculos de doses de medicações; Calendário Nacional de imunização; Imunização: técnicas de preparo de vacinas, vias de administração, reações imediatas e tardias. Conceito de infecção, desinfecção, assepsia, antisepsia; Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher/gestante/puerpera, adultos e idosos. Doenças de notificação compulsória; Doenças infectocontagiosas: Conceitos, tipos, formas de transmissão, precauções, padrão de prevenção e cuidados na assistência dessas doenças; Doenças relacionadas ao trabalho; Epidemiologia, prevenção e controle de infecções; Controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis. Feridas: tipos, técnicas de realização de curativos e de prevenção. Medidas de controle de infecção; Mensuração de dados vitais - Conceito, técnicas de mensuração e valores de referência. Limpeza, desinfecção e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de saúde. Saúde do Trabalhador. Urgências e emergências. Assistência em enfermagem em pacientes de UTI.

### **VIGILANTE SANITÁRIO**

Noções de Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Noções básicas e conceitos fundamentais: Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Controle de poluição do ar. Medições. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Avaliação de impactos ambientais. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho; EPI – equipamentos de proteção individual e EPC – equipamentos de proteção coletiva. Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas. Código de obras e posturas do município. LEI COMPLEMENTAR Nº 5, de 23 de Dezembro de 2002. Portaria GM/MS nº 888, publicada em 4 de maio de 2021, altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (água); PORTARIA N° 723, de 26/05/2025 da Vigilância Sanitária de Santa Catarina (água flúor); Decreto Estadual 1.846/2018 (água); DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010 (Saneamento Básico); Lei nº 3.888, de 8 de setembro de 2015 (dengue); LEI Nº 4.295, DE 22 DE MAIO DE 2023 (dengue); RDC 63/2011 (Serviços de saúde); RDC 216/2004 (Boas Práticas Para Serviço de Alimentação); RDC 222/2018 (resíduos); DECRETO ESTADUAL N° 31.455, de 20 de fevereiro de 1987 (Alimentos); RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 (esterilização); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/DIVS/SES – de 15/10/2020 (Atestado de saúde ocupacional); PORTARIA MS Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012 (saúde do trabalhador); DECRETO ESTADUAL N° 23.663, de 16 de outubro de 1984 (Processo Administrativo Sanitário); Lei Complementar 005/2002 (Lei Visa Municipal); Lei Estadual 6.320/1983 (Lei Geral Visa); RDC 50/2002; Portaria 993/2019; Resolução Normativa nº 005/DIVS/SES – de 02/10/2020 (SIERBP).

**CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR**

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

### **MATEMÁTICA NÍVEL SUPERIOR**

Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão, proporção, regra de três simples e composta. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. Regra de sociedade. Juros. Porcentagem, variação percentual e porcentagem de porcentagem. Equações (1º e 2º graus). Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR**

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, Agenda, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, formulários eletrônicos, edição de sites utilizando-se a suíte de produtividade Google Workspace. Noções básicas de edição de imagens e vídeos. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware e software. Conceitos e modos de utilização de sistemas Operacionais Móveis (Android/iOS).

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**

#### **ARQUITETO E URBANISTA**

Concepção e execução de projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Restauro e Patrimônio Histórico Cultural e Artístico. Planejamento Urbano e Regional. Planejamento físico-territorial. Planos e projetos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional. Sistemas de infraestrutura territorial urbana e ambiental. Sistema viário e mobilidade. Acessibilidade e desenho universal. Gestão territorial e ambiental. Levantamentos topográficos, planialtimétricos e cadastrais. Estudo e Avaliação de Impactos Ambientais. Sustentabilidade nas edificações. Legislação arquitetônica e urbanística. Dados



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

geoclimáticos e ambientais. Instalações de obras e construções auxiliares. Sistemas construtivos. Projeto urbanístico: desenho urbano. Morfologia urbana. Redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Laudos e pareceres técnicos. Densidade urbanística. Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo. Espaço urbano: teorias, processos, métodos e técnicas. Análise e interpretação de dados e informações para o planejamento urbano. Planejamento local e global da cidade. Organização do espaço e funções urbanas. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Controle ambiental das edificações. Plano Diretor. Legislação e licenciamento ambiental. Código de Ética do Profissional. Building Information Modeling (BIM). Desenho Assistido por Computador (CAD). Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Plano Diretor - Lei Complementar Municipal n. 95, de 21 de Novembro de 2016; Código de Posturas - Lei Complementar Municipal n. 91, de 4 de Novembro de 2016; Código de Obras e Edificações - Lei Complementar Municipal n. 175, de 30 de Junho de 2023; Parcelamento do Solo - Lei Complementar Municipal n. 99, de 13 de Dezembro de 2016; e, Lei Complementar n. 173, de 19 de Junho de 2023; Sistema Viário - Lei Complementar n. 98, de 5 de Dezembro de 2016.

### **AUDITOR DE OBRAS**

Edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e disposições da legislação urbanística. Fiscalização da execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, Fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Ética profissional. Plano Diretor - Lei Complementar n. 95, de 21 de Novembro de 2016; Código de Posturas - Lei Complementar n. 91, de 4 de Novembro de 2016; Código de Obras e Edificações - Lei Complementar n. 175, de 30 de Junho de 2023; Parcelamento do Solo - Lei Complementar n. 99, de 13 de Dezembro de 2016; e, Lei Complementar n. 173, de 19 de Junho de 2023; Sistema Viário - Lei Complementar n. 98, de 5 de Dezembro de 2016.

### **ADVOGADO CREAS**

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Emendas Constitucionais posteriores. Teoria da Constituição e do Poder Constituinte. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Tributação e Orçamento. Processo legislativo. Ordem econômica, financeira e social. Funções essenciais à Justiça. Controle de Constitucionalidade difuso e concentrado, e ações constitucionais respectivas. Direito Administrativo: Administração pública. Atos e Poderes Administrativos. Sindicância e Processo Administrativo. Bens e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Serviços Públicos. Servidores Públicos. Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 e reformas posteriores). Lei de Responsabilidade Civil do Estado. Parcerias Público-Privadas, Concessões e Administração Pública. Noções de Direito Tributário. Direito Financeiro e Orçamentário: Princípios constitucionais do Direito Financeiro. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Dos Bens e Fatos Jurídicos. Prescrição e Decadência. Direito das Obrigações. Sociedade e Responsabilidade Civil. Direito de Família. Contratos. Código de Defesa do Consumidor. Direito Processual Civil. Fazenda Pública em Juízo. Recursos e Meios de Impugnação. Noções de Direito Penal e Processual Penal. Código Penal: crimes contra a administração pública, finanças públicas e justiça. Noções de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho. Terceirização e contratos intermitentes. Relação e contrato de trabalho, poder disciplinar, garantias de emprego. Poder Normativo da Justiça do Trabalho. Servidores celetistas na Administração Direta e Indireta. Noções de compras públicas: Estudo Técnico Preliminar. Termo de referência. Pesquisa de preço. Política Nacional de Saúde (SUS). Política Nacional de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Saúde Mental. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Redação oficial: características e tipos. Correspondência oficial. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**ASSISTENTE SOCIAL (Ação Social)**

História do Serviço Social. A Questão Social e suas Expressões no Brasil Contemporâneo. O Serviço Social na Contemporaneidade. As Políticas Sociais na Atualidade. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. A Política de Saúde e a Seguridade Social. Avaliação de políticas sociais. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde – SUS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Portaria nº 399/GM de 22/02/2006 (Pactos pela Vida, em defesa do SUS). Interdisciplinaridade A Prática do Serviço Social na Instituição Hospitalar. A prática de Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Política Nacional de Atenção Básica para o programa de saúde da família. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e 10.216/01. Política Nacional de Humanização do SUS – Humaniza SUS.

**ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Modelos de acesso ao cuidado pelo enfermeiro na saúde. Cuidados de Enfermagem a pessoas com feridas crônicas e estomias. Protocolos clínicos de enfermagem da rede municipal de Florianópolis. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (Gravidez, contracepção, pré-natal, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, infecções sexualmente transmissíveis e outras de interesse epidemiológico (sífilis, dengue e tuberculose), neoplasia de colo uterino, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). Saúde do Idoso. Procedimentos em Atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de DIU, lavagem otológica). Práticas integrativas e complementares. Abordagem a dor aguda e dor crônica. Anemias. Morte e luto. Prescrição de medicamentos conforme protocolos de enfermagem e Administração de medicamentos. Aleitamento materno e introdução alimentar. Problemas respiratórios. Problemas cardiovasculares. Problemas gastrointestinais. Problemas metabólicos (obesidade, dislipidemia, diabetes melitus tipo I e II). Problemas de ouvido, nariz e garganta. Problemas oculares. Problemas de pele. Problemas musculoesqueléticos. Problemas neurológicos. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Problemas de saúde mental e problemas relacionados ao consumo do tabaco, álcool, dependência de drogas, transtornos alimentares, psicoses, saúde mental na infância, autismo. Urgências e Emergências (emergência pré hospitalar). Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenoterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônicas degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólitos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Política municipal de atenção primária à saúde (PMAPS). Carteira de serviços da atenção primária à saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**ENGENHEIRO CIVIL**

Projeto, gerenciamento e execução de obras. Planejamento, controle e orçamento, estudos de viabilidade técnica e econômica de obras de engenharia. Análise e compatibilização de projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais), projetos de rodovias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes) e projetos e obras de saneamento básico (rede de abastecimento de água, rede de coleta e esgotamento sanitário, operação e manutenção de estações de tratamento). Sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito. Noções de topografia, georeferenciamento, geoprocessamento e sistema cartográfico. Terraplenagem, movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Mecânica dos solos e geotecnica. Documentação da obra (cadernos de encargos, projetos, diários, licenças, autorizações, acervo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica). Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos. Orçamento, composição e avaliação de custos. Levantamento de serviços e quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico-financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Materiais de construção civil. Normas técnicas de materiais, serviços e execução de obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Normas Regulamentadoras na indústria da construção. Segurança e higiene do trabalho. Inspeção, vistoria e laudos de Patologias de obras de edificações e rodoviárias. Auditoria de obras públicas de edificações, hídricas e rodoviárias. Sistemas de Gestão da Qualidade e Segurança. Fiscalização de obras e serviços. Ensaios e recebimento provisório e definitivo de obras e serviços. Conceito, finalidade e princípios da administração pública. Modalidades de licitação, procedimentos e critérios de julgamento de propostas. Regimes de execução de obras. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Plano Diretor. Legislação e licenciamento ambiental. Código de Ética do Profissional. Building Information Modeling (BIM). Desenho Assistido por Computador (CAD). Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Plano Diretor - Lei Complementar n. 95, de 21 de Novembro de 2016; Código de Posturas - Lei Complementar n. 91, de 4 de Novembro de 2016; Código de Obras e Edificações - Lei Complementar n. 175, de 30 de Junho de 2023; Parcelamento do Solo - Lei Complementar n. 99, de 13 de Dezembro de 2016; e, Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Complementar n. 173, de 19 de Junho de 2023; Sistema Viário - Lei Complementar n. 98, de 5 de Dezembro de 2016.

## **FARMACÊUTICO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Legislação farmacêutica. Portaria n.º 344/98 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial) e suas atualizações. Assistência farmacêutica e políticas de saúde. Avaliação de Tecnologias em saúde (ATS). Seleção de medicamentos, sistema de compras e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado. Farmacovigilância. Reações adversas. Interações medicamentosas. Farmacotécnica: formas farmacêuticas, vias de administração, conservação, dispensação, acondicionamento de medicamentos. Avaliação da qualidade de medicamentos. Farmacologia e Farmacoterapia: medicamentos que atuam nos sistemas e aparelhos. Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas. Atenção farmacêutica e seguimento farmacoterapêutico. Farmácia Clínica. Descarte de Medicamentos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Portaria GM/MS nº 888, publicada em 4 de maio de 2021, altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (água); PORTARIA N° 723, de 26/05/2025 (água flúor); Decreto Estadual 1.846/2018 (água); DECRETO N° 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010 (Saneamento Básico); Lei nº 3.888, de 8 de setembro de 2015 (dengue); LEI N° 4.295, DE 22 DE MAIO DE 2023 (dengue); RDC 63/2011 (Serviços de saúde); RDC 216/2004 (Boas Práticas de Fabricação); RDC 222/2018 (resíduos); DECRETO N° 31.455, de 20 de fevereiro de 1987 (Alimentos); RESOLUÇÃO - RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 (esterilização); INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/DIVS/SES – de 15/10/2020 (Atestado de saúde ocupacional); PORTARIA N° 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012 (saúde do trabalhador); DECRETO N° 23.663, de 16 de outubro de 1984 (Processo Administrativo Sanitário); Lei Complementar Municipal 005/2002 (Lei Visa Municipal); Lei Estadual 6.320/1983 (Lei Geral Visa); RDC 50/2002; Portaria 993/2019; Resolução Normativa nº 005/DIVS/SES – de 02/10/2020 (SIERBP). RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 009/DIVS/SES – DE 29/10/2018 (RPAID); RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 80, DE 11 DE MAIO DE 2006 (fracionamento de medicamentos); RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 67, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007 (Boas Práticas de manipulação em farmácia de manipulação); PORTARIA N° 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 (medicamentos sujeitos a controle especial); PORTARIA N° 6, DE 29 DE JANEIRO DE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

1999 (medicamentos sujeitos a controle especial); Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (comércio de drogas e insumos farmacêuticos); DECRETO No 74.170, DE 10 DE JUNHO DE 1974 (comércio de drogas e insumos farmacêuticos); RESOLUÇÃO-RDC Nº 96, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008 (propaganda de medicamentos); INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 9, DE 17 DE AGOSTO DE 2009 (produtos permitidos em drogarias); RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009 e suas alterações (Boas práticas farmacêuticas); LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 (Vigilância Sanitária sobre medicamentos); Instrução Normativa nº. 005/2010 / DIVS / SES (livro de receituário digital); DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 (licenciamento sanitário); RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2014 (SNGPC); LEI Nº 16.473, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 (prestação de serviços farmacêuticos); RESOLUÇÃO - RDC Nº 275, DE 9 DE ABRIL DE 2019 (concessão de AFE e AE); Portaria nº 985 de 15 de Dezembro de 2020 (Sala de vacinas); RESOLUÇÃO RDC Nº 471, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 (antimicrobianos); Resolução ANVISA Nº 978 DE 06/06/2025 (laboratórios de análises clínicas).

### **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FARMACÊUTICO**

Conceitos e fundamentos da vigilância sanitária. História da vigilância sanitária no Brasil. Princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Legislação em Vigilância Sanitária. Normas e regulamentos técnicos sobre produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária. Código de Defesa do Consumidor aplicado à vigilância sanitária. Práticas de fiscalização e inspeção Sanitária: métodos e técnicas de inspeção em estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, coleta, transporte e análise de amostras. Procedimentos administrativos em vigilância sanitária: notificação, autuação, multa, embargo e interdição. Conceitos básicos de saúde pública e determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde, vigilância epidemiológica e doenças de notificação compulsória. Investigação e controle de surtos e epidemias. Comunicação de riscos e mobilização comunitária. Desenvolvimento de ações educativas e de comunicação em saúde. Planejamento e gestão de ações de vigilância sanitária. Monitoramento e avaliação de ações de vigilância sanitária. Trabalho em equipe multidisciplinar e intersetorialidade. Princípios de bioética aplicados à vigilância sanitária. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **FISIOTERAPEUTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Leis e Resoluções do COFFITO. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em saúde pública. Atuação preventiva em fisioterapia. Fisioterapia preventiva em saúde do trabalho. Atenção básica à saúde. Fisioterapia na atenção básica. Educação popular em saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Distúrbios neurológicos na infância. Reabilitação do hemiplégico. Equipe multidisciplinar e educação do paciente. Avaliação do paciente reumático - anamnese e exame físico. Tratamento das doenças reumáticas - medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas públicas de atenção ao idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em ortopedia. Provas de função muscular. Saúde da família. A família e seu ciclo vital: O Adulto. Anatomia pulmonar e cardíaca. Fisiologia pulmonar e cardíaca. Semiologia pulmonar e cardíaca: Manobras e recursos fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorrespiratória. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas: musculoesquelético, neurológico, respiratório, cardiovascular e uroginecológico. Fisiologia do esforço. Fisiopatologia da hanseníase. Clínica em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia e pediatria. Anamnese e exame físico-funcional. Recursos terapêuticos manuais. Recursos eletroterapêuticos. Cinesioterapia. Próteses e órteses. Fisioterapia aplicada em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia. Fisioterapia pneumofuncional. Terapia desobstrutiva. Terapia de expansão pulmonar. Reabilitação pulmonar. Espiometria. Fisioterapia respiratória em pediatria. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia neurofuncional: desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral. Estimulação psicomotora precoce. Fisioterapia nas doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer. Exercício terapêutico e atividade física na gestação. Fisioterapia na neuropatia diabética. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **FONOAUDIÓLOGO - 20h**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**FONOAUDIÓLOGO - 40h**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Método bobath. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO PEDIATRA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Aspectos peculiares da consulta em Pediatria. Atendimento ao recém-nascido. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Triagem neonatal. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações. Prematuridade. Adolescência. Anemias. Desnutrição. Infecção de vias aéreas superiores. Febre. Meningites. Infecção do trato urinário. Diarreia aguda. Desidratação. Icterícia. Doença do refluxo gastroesofágico. Pneumonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Hipertensão arterial. Arritmias cardíacas. Doenças coronarianas e Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Valvulopatias. Insuficiência respiratória aguda. Bronquite aguda e crônica. Asma. Pneumonia. Tuberculose. Embolia pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Gastrite. Úlcera péptica. Hepatites. Colecistopatias. Pancreatite. Parasitos intestinais. Diarreia aguda e crônica. Obstrução intestinal. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Litíase renal. Infecções urinárias. Anemias. Discrasias. Distúrbios da coagulação. Leucopenia. Dengue. Febre amarela. Leptospirose. Sepse. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico. Cefaleias. Epilepsia. Infecção do Sistema Nervoso Central. Artrites. Acidentes provocados por animais peçonhentos. Queimaduras. Reações alérgicas. Diabetes tipo I e II. Lombalgias. Tabagismo. Etilismo. Depressão e Ansiedade. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **ODONTÓLOGO**

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões.

**PEDAGOGO (SOCIAL)**

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática. Relação família - escola. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012. NOB RH SUAS/2006. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Caderno de Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília: MDS, 2016. Relações Humanas. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe.

**PSICÓLOGO (SAÚDE) E PSICÓLOGO (SOCIAL)**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Relações Humanas. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE ARTES**

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Lei da inclusão da pessoa com deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da criança; do adulto; do idoso; na saúde mental. Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares e de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo terapêutico ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em cuidado individual; em cuidado coletivo; em cuidado dos familiares e cuidadores. Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde – funções e estruturas do corpo, fatores ambientais e fatores pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer. Órteses, adaptações e tecnologia assistiva. Processos grupais em Terapia Ocupacional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**ANEXO II  
MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2025**

**Município de Maravilha**

**Impugnação ao Edital**

Nome do Candidato:

Cargo:

CPF:

Razões que fundamentam e justificam a impugnação:

Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do(a) recorrente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Motorista da Saúde**

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

**Motorista de veículos pesados**

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilidade profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.

**Motorista de Veículos Leves**

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilidade profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.

**Operador de Máquinas**

Providenciar a lavação, abastecimento e lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

perfuratriz, patrolas, tratores pés, carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.

**Agente Comunitário de Saúde - ACS**

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de riscos; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; participar de todas as reuniões da equipe; utilizar e informar regularmente o Sistema Municipal de Informação Digital (SMID).

**Agente Educativo**

O professor regente é o responsável pela turma, sendo o agente educativo vinculado ao mesmo no que se refere ao planejamento e as pequenas questões do dia a dia, que devem ser resolvidas primeiro com o professor titular. Caso não for solucionado conversar com a direção. Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor junto com as crianças. Participar da construção do PPP da unidade, juntamente com os demais servidores, para planejar e executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo. Respeitar as especificidades de cada criança, idade, grupo social, história da criança, desenvolvendo ações de cuidar/educar. Participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pelo CEI que atua. Conhecer a legislação que rege a Educação Infantil e a vida funcional do servidor. Executar todas as ações pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável. Colaborar com o professor na avaliação descritiva das crianças dando sugestões. Auxiliar o trabalho do professor em todos os aspectos. Acolher com respeito as crianças quando estas chegarem ao CEI com a família. Receber e transmitir os recados dos pais ao professor da turma. Zelar pela conservação do patrimônio público e manter a sala organizada. Desenvolver seu trabalho dentro



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito. Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidas pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado, inclusive nas atividades extraclasse. Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais, respeitando todos os colegas da escola. Manter seu local de trabalho limpo e organizado. Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações. Cumprir com o horário e as regras definidas pela direção e coordenação da escola. Ter caderno de planejamento organizado e atualizado. As refeições deverão ser feitas junto com as crianças.

**Secretário de Escola**

Organizar todas as atividades e controle da vida escolar dos alunos; Emitir diários de classe, listas de alunos, transferência e horários de aula, sempre que necessário de forma legível e correta; Organizar pastas individuais contendo informações da vida escolar de cada aluno, mantendo-os em dia; Efetuar a matrícula observando os preceitos legais, documentação necessária e prazos estipulados pelo sistema municipal de educação; Registrar as notas dos alunos sem alterações e observando os padrões e exigências estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino; Coordenar o processo de normatização do funcionamento da secretaria, prevendo datas e documentos necessários para controle e funcionamento da secretaria e como forma de garantir a preservação de informações e documentações necessárias a vida escolar do aluno e a história da escola; Manter em dia as correspondências da escola; Redigir atas, colher as assinaturas dos presentes após a aprovação; Assinar e emitir documentos da escola, juntamente com a direção; Participar de todas as atividades, planejamento e discussões que são desencadeadas na escola; Manter atualizado arquivo sobre legislação de ensino, legislação de pessoal, correspondência recebida, correspondência emitida, horários de aula, arquivos passivos, arquivos ativos, documentos referentes a merenda escolar, transporte escolar, prestações de conta, controle de material permanente que fazem parte do patrimônio da escola, livros de ata e outros que o ambiente de trabalho e exigências posteriores venham a exigir; Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente a fim de garantir a eficácia da escolarização do educando; Comparecer ao local de trabalho de forma assídua; Respeitar e fazer respeitar-se no local de trabalho e fora dele; Manter a escola em clima de normalidade e entendimento; Tratar a todos com igualdade, honestidade, respeito e objetividade; e Outras atividades consideradas importantes pelo regimento interno da escola e sistema municipal de educação.

**Técnico em Enfermagem**

Realizar atendimentos ambulatoriais; Participar de programas de Saúde Pública; Realizar as demais tarefas atinentes à função.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**Vigilante Sanitário**

Executar procedimentos de vigilância sanitária de acordo com as normas técnicas; Participar de ações de vigilância sanitária desenvolvida na comunidade; Emitir Alvarás Sanitário; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Participar da prestação de assistência a comunidade em situações de calamidade e emergência; efetuar visitas a estabelecimentos do Município; Solicitar material de consumo e permanente, necessários às suas atividades; Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; Atendimento de ocorrência de toxicidade alimentar; Visita em estabelecimentos comerciais a título de orientação de intimação e infração; Coletas de amostras de alimentos, de água para análise laboratorial; Fiscalização de construções e reformas de casas e prédios; Fiscalização de dejetos suínos em rios, riachos, etc; Executar outras tarefas afins.

**Arquiteto e Urbanista**

Projetar, planejar, construir e fiscalizar edificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; estudo, projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; estudo, projeto, direção e fiscalização das obras de arquitetura paisagística; estudo, projeto, direção e fiscalização das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; planejar espaços urbanos físicos, local e territorial, e serviços afins e correlatos.

**Auditor de Obras**

Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das leis que compõe o Plano Diretor do Município de Maravilha, bem como, a legislação estadual e federal afeta a matéria. Fiscalizar as obras particulares, bem como, obras municipais, efetuar vistorias em obras para verificar a existência de alvarás de licença de construção, habite-se. Exercer a representação de construções clandestinas, notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas. Notificar, autuar e multar. Verificar denúncia prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização, efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos, registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, lavrar autos de infração, comunicando as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; projetar, planejar, construir e fiscalizar edificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; estudo, projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; estudo, projeto, direção e fiscalização das obras de arquitetura paisagística; estudo, projeto, direção e fiscalização das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; planejar espaços urbanos físicos, local e territorial, e serviços afins e correlatos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**Advogado CREAS**

Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.

**Assistente Social (Ação Social)**

Desenvolver atividades inerentes à formação e a responsabilidade da profissão de Assistente social; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF (Programa de Atenção Integral à Família); Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias

referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Realização de visitas domiciliares; Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão de Assistente Social; Desempenhar ações de busca ativa para busca e abordagem em vias públicas em locais identificados, pela incidência de situações de risco, ou violações de direitos; Encaminhamento de violação de direitos, vitimizações e agressões inclusive crianças e adolescentes; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, e famílias; Encaminhamento para rede socioassistencial e de serviços especializados, garantindo análises e atendimento, de reaquisições e orgões do poder judiciário e dos conselhos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

tutelares; Produção de matérias e educativos, como suporte aos serviços; Realização e articulações com conselhos tutelares, ministérios público e com toda rede de garantia de direitos; Abordagem nas ruas, dos grupos vulneráveis; População de rua, famílias, crianças e adolescente entre outros; Realização de visitas domiciliares; Atendimento social individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaças, ou violações de direitos individuais e coletivos; Monitoramento da presença de trabalho infantil, e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco.

**Enfermeiro - Saúde da Família**

Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado; Elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com a necessidade da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. Desempenhar outras tarefas afins.

**Engenheiro Civil**

Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos; Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamento feitos para áreas operacionais; Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; Participar de elaboração e execução de convênios que incluam projetos.

**Farmacêutico**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Realizar dispensação de medicamentos; encaminhar solicitações de medicamentos de alto custo; controle de entrada e saída de medicamentos; ter conhecimento em posologia e estoque; realizar orientações sobre medicamentos aos pacientes; utilizar e informar regularmente o Sistema Municipal de Informação Digital (SMID); demais atribuições determinadas pelo Conselho Federal de Farmácia.

**Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutico**

Executar atividades de fiscalização, controle e monitoramento sanitário em estabelecimentos, serviço e produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária, conforme legislação vigente; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos que comercializem, fabriquem, armazenem, distribuam ou prestem serviços relacionados a produtos sujeitos à vigilância sanitária, especialmente medicamentos, cosméticos, saneantes, alimentos, insumos farmacêuticos, correlatos e produtos de saúde; Lavrar autos de infração, termos de intimação, interdição e demais documentos fiscais, conforme constatado nas inspeções, com base na legislação sanitária municipal, estadual e federal; Atuar na avaliação técnica de processos de licenciamento sanitário, emissão de alvarás, cadastros e registros de estabelecimentos; Coletar amostras de produtos para análise fiscal, observando as normas técnicas e procedimentos estabelecidos; Atuar em ações de vigilância sanitária relacionadas a eventos adversos e denúncias, investigando e propondo medidas corretivas ou preventivas; Desenvolver e participar de ações educativas e de orientação técnica junto à população e aos responsáveis por estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; Acompanhar e aplicar normas e regulamentos técnicos estabelecidos pela ANVISA, Ministério da Saúde, Conselho Federal de Farmácia e demais órgãos competentes; Elaborar relatórios técnicos das ações realizadas, subsidiando a tomada de decisão da gestão municipal da saúde; Participar de ações integradas com outras áreas da saúde pública, como vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador; Exercer outras atividades correlatas à vigilância sanitária, compatíveis com sua formação profissional e conforme determinação da autoridade sanitária municipal.

**Fisioterapeuta**

Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens

de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; demais atribuições atinentes ao cargo.

**Fonoaudiólogo - 20h**

Diagnosticar distúrbios de comunicação; distúrbios da fala, voz, audição e linguagem; demais atribuições atinentes ao cargo.

**Fonoaudiólogo - 40h**

Responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição. Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos; Orientar pacientes, familiares e cuidadores; Monitorar desempenho do paciente; Realizar atendimento domiciliar quando necessário; Elaborar relatórios; Possuir formação complementar em Método Bobath; Prestar esclarecimentos ao superior hierárquico e demais atribuições relativas ao cargo.

**Médico Pediatra**

Especialidade em tratamento de crianças; Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à população atingidas por calamidade pública; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas a solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias; educação sanitária; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras tarefas afins.

**Médico Saúde da Família**

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

**Odontólogo**

Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas de maneira que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço. Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; Aplicar medidas tendentes a melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; (p) Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área da Saúde Pública; Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.

**Pedagogo (Social)**

Responsável pela oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS/CREAS; Medição dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS/CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território, assessoria aos serviços



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Responsável por organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelo CRAS/CREAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores nos programas/serviços do CRAS/CREAS; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Auxiliar na execução de projetos complementares desenvolvidos no âmbito do CRAS/CREAS; Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS/CREAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; Coordenar grupos temáticos; Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; Participar nas reuniões de equipe; Executar tarefas afins; Elaborar e manter registros atualizados, inclusive no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente e desempenhar outras tarefas correlatas.

### **Psicólogo (Saúde)**

Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento para outros especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizados; atuar em pesquisa de psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação. Entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto aos recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhamento, treinamento e reciclando servidores, zelar por sua segurança e de terceiros, bem como a preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do município, através de programas implantados pela secretaria municipal de saúde.

### **Psicólogo (Social)**

Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão de Psicólogo; Desempenhar ações de busca ativa para busca e abordagem em vias públicas em locais identificados, pela incidência de situações de risco, ou violações de direitos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Encaminhamento de violação de direitos, vitimizações e agressões inclusive crianças e adolescentes; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, famílias; Encaminhamento para rede socioassistencial e de serviços especializados, garantindo análises e atendimento, de reaquisições e órgãos do poder judiciário e dos conselhos tutelares; Produção de matérias e educativos, como suporte aos serviços; Realização e articulações com conselhos tutelares, ministérios público e com toda rede de garantia de direitos; Abordagem nas ruas, dos grupos vulneráveis: população de rua, famílias, crianças e adolescente entre outros; Realização de visitas domiciliares;

Atendimento psicológico individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaças, ou violações de direitos individuais e coletivos; Monitoramento da presença de trabalho infantil, e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco.

**Professor de Artes**

Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo

ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

**Terapeuta Ocupacional**

Analisar todos os aspectos da vida cotidiana de uma pessoa, ou seja, auto-cuidados, trabalho e lazer, bem como, a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades. Avaliar o movimento como um todo e suas partes componentes, identificando as operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas. Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas aos distúrbios cinéticos ocupacionais laborais. Prescrever a atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos bio-psicosóciocultural, através de procedimentos que envolvam as atividades construtivas, expressivas e laborativas. Analisar a atividade laboral através do controle ergonômico. Identificar o nexo causal das demandas ocupacional/laborativas intercorrentes através de entrevista, onde são ouvidas as queixas do munícipe, e análise da atividade laboral exercida, considerando as questões sociais, psicológicas e ergonômicas presentes na vida do cidadão. Orientar a adaptação das ferramentas de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida. Dirigir oficinas terapêuticas. Executar outras atividades correlatas.